



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2ª CIBM

GOVERNO DE
GOIÁS

**P
R
O
E
B
O
M**

Programa Educacional



**BOMBEIRO
MIRIM**

EDITAL N° 001/2015 – 2ª CIBM

Março de 2015



O Comandante do 2ª CIBM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Leis nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e 14.805/04, de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2015.

CALENDÁRIO PARA 2015/2016

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim do 5º BBM será conforme quadro a seguir.

Data/Período	Evento
24/03/2015	Aprovação e Publicação do Edital
25/03 a 01/04/15	Inscrições dias úteis em horário comercial, nos CRAS, PROTEGE
06/04/15	Sorteio das vagas, às 19h00min, no Protege.
07/04/15	Divulgação dos resultados da seleção na 2ª CIBM, CRAS, e PROTEGE.
09/04/15	Reunião com os pais dos candidatos selecionados
09 e 10/04/15	Cadastro e Matrícula dos candidatos selecionados
13/04/2015	Início do 1º Semestre do Programa
30/06/2015	Término do 1º Semestre do Programa
01/07/2015	Férias Escolares
03/08/2015	Início do 2º Semestre do Programa
30/11/2015	Término do Programa (Previsão)

1. ABERTURA

1.1. O comandante da 2ª Companhia Independente Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em conformidade com a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 e 14.805/04, de 09 de junho de 2004 faz saber, por este Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de **50 (cinquenta)** vagas oferecidas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2015.

1.2. As vagas oferecidas em sorteio destinam-se a crianças/adolescentes de 10 a 13 anos.

1.3. As crianças/adolescentes deverão comprovar durante todo o programa que frequentam regularmente escolas da rede pública ou privada de ensino, através de comprovante escolar de matrícula e frequência.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Educacional Bombeiro Mirim faz parte do Plano de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás na cidade de Senador Canedo, em parceria com a Secretaria Municipal de Cidadania através do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, que tem como



intuito oferecer as crianças/adolescentes informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

O programa possui foco em diversas instruções para formação do cidadão: Educação Física, Noções de Salvamentos, Noções de Primeiros Socorros, Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida, Noções de Teoria de Incêndio, Ética e Cidadania, Higiene Pessoal, Acompanhamento Pedagógico, Noções de Educação Ambiental, Noções de Educação no Trânsito, Prevenção e Combate ao uso de drogas, Noções de informática, Temas Transversais: palestra, filmes, recreação e atividades culturais.

Dessa forma, o Corpo de Bombeiros Militar contemplará o seu papel de inserção social por meio do programa, propiciando apoio à sociedade goiana na formação básica do cidadão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Conscientizar sobre a necessidade de cidadania (segurança, educação ambiental e saúde) para favorecer o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, atuando na prática de ações que possibilitem o afastamento de situações de risco, bem como o trabalho árduo para o estreitamento de vínculos familiares e comunitários para que estes, num futuro próximo, atuem como agentes multiplicadores desse processo de transmissão.

3.2. Fomentar a cidadania, favorecendo o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrições obedecerá ao calendário de eventos proposto.

4.3. A ficha de inscrição constante do anexo "A" deste edital deverá ser impressa, preenchida com letra legível e entregue assinada e com foto, no dia de comparecimento para efetuar a inscrição, na coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim na 2ª CIBM, sito a Rua 05 Qd. 09 área 01 CEP 74250-000 Conjunto Uirapuru – Senador Canedo ou nos CRAS da Vila Galvão, Jardim das Oliveiras e CRAS/Central.,

4.4. Junto à ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverão ser anexadas 01 (uma) cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade dos pais ou responsável (is);
- b) Certidão de Nascimento do candidato;
- c) Comprovante de endereço atual de residência no município de Senador Canedo/GO;
- d) Comprovante de matrícula em instituição de ensino, reconhecida pelo MEC com respectivo turno;
- e) Comprovante ou declaração de frequência normal em instituição de ensino;



- f) Boletim Escolar;
- g) Atestado médico, constando aptidão mental e física, para a realização de esforços físicos e solução de problemas;
- h) Exame comprovando tipagem sanguínea e fator RH;
- i) 02 (duas) fotos 3x4.

OBS: A documentação constante nos itens “F” a “I” poderão ser entregues no prazo estabelecido posteriormente a matrícula.

4.5. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança/adolescente no Programa.

4.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste edital.

4.7. Os sorteados deverão entregar todos os documentos solicitados no item 4.4, no dia de comparecimento para efetuar a matrícula (vide calendário) na coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim na 2ª CIBM, sito a Rua 05 Qd. 09 área 01 CEP 74250-000 Conjunto Uirapuru – Senador Canedo, nos dias 09 e 10 de abril de 2015 a partir das 08h00min.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas **50 (cinquenta)** vagas conforme o item 1.1 do presente edital;

5.2. A distribuição das vagas e o limite de idade obedecerão ao quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS		
Região	Turno	Vagas
Central	Matutino	11
	Vespertino	11
Galvão	Matutino	07
	Vespertino	07
Jd. das Oliveiras	Matutino	07
	Vespertino	07
Total		50

6. DA SELEÇÃO

6.1. Dos pré-requisitos para a seleção

6.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação para efetuar a inscrição;

- a) Residir à cidade de Senador Canedo, devidamente comprovado, conforme item 4.4, alínea “c”;
- b) Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4;
- c) Possuir idade mínima de 10 anos, completos, e máxima de 13 anos até a data da inscrição;
- d) Estar matriculado em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC e frequentar assiduamente a escola para participar do sorteio das vagas;



6.2. DO SORTEIO

6.2.1. Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante **SORTEIO**, o qual será realizado conforme calendário de eventos deste Edital, na Praça Criativa, setor Central, Senador Canedo.

6.2.2. O sorteio é de caráter CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula.

6.2.3. A relação dos sorteados poderá ser verificada na 2ª CIBM (Unidade sede do Programa) e nas sedes dos CRAS mencionados no item 4.3.

6.2.4. Serão sorteados 10 candidatos a mais que ficarão como excedentes podendo ser convocados conforme disponibilidade de vagas, caso haja desistência de algum dos outros candidatos até a segunda semana de funcionamento do programa.

7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos do referido sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças/adolescentes, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe/responsável).

7.2. O candidato sorteado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital, perderá o direito à vaga.

7.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

7.4. Os candidatos excedentes só farão matrícula após serem convocados pela coordenação do programa conforme necessidade.

8. DO PROGRAMA

8.1. Os alunos matriculados que comporão a turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim 2015, deverão frequentar a escola no contra turno escolar.

Quadro	
Período	Horário
Matutino	07h45 às 11h00
Vespertino	13h45 às 17h00

*Sem prejuízo para as atividades do ensino regular.

8.2. Os alunos terão aula no Programa Educacional Bombeiro Mirim 03 (três) vezes por semana, a saber: segunda, terça e quinta-feira, ordinariamente, podendo haver visitas ou atividades em horários extras.

8.3. O uniforme e o material didático serão fornecidos pelo programa.

8.4. As identificações das camisetas (determinadas pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim), as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável (is). Sendo vedada, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8.5. A alimentação para as crianças/adolescentes no período de permanência no programa será fornecida no intervalo entre as aulas, sendo dois lanches ao todo.



8.6. O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças/adolescentes da região da Vila Galvão e Jardim das Oliveiras ficara a cargo da Prefeitura Municipal já os demais ficará a cargo do(s) pai(s)/mãe(s)/responsável(is).

8.7. Os Bombeiros Mirins selecionados deverão possuir os seguintes materiais no início do Programa:

1. 01 (uma) Calça Jeans de cor azul tipo tradicional;
2. 01 (uma) Camiseta totalmente branca sem ilustrações;
3. 01 (um) Par de tênis, de preferência preto;

*** Somente será aceito o uniforme acima discriminado no início do Programa. Após este prazo será adotado o Regulamento de Uniforme do PROEBOM.**

*** Se o (a) aluno (a) solicitar sua saída ou for desligado do programa após receber todo o material, o responsável deverá devolver todo material entregue pelo Corpo de Bombeiros Militar.**

Turmas Anuais:

Ordem	Disciplinas	Carga Horária Total
1.	Educação Física	100
2.	Noções de Salvamentos	40
3.	Noções de Primeiros Socorros	40
4.	Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida	30
5.	Noções de Teoria de Incêndio	30
6.	Ética e Cidadania	10
7.	Higiene Pessoal	10
8.	Acompanhamento Pedagógico	40
9.	Noções de Educação Ambiental	15
10.	Noções de Educação no Trânsito	15
11.	Prevenção e Combate ao uso de drogas	30
12.	Noções de informática	20
13.	Temas Transversais: Palestra, filmes, recreação e atividades culturais	70
Carga Horária Total do Curso		450

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

9.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável (is) fizer (em), em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim, em conjunto com o Comando da Unidade onde será sediado o programa, com base no Regimento Interno e Normas de



Condutas do PROEBOM;

9.4. A coordenação do programa poderá, sumariamente e sem aviso prévio, desligar aluno do programa caso as condições de participação não sejam obedecidas ou por casos de indisciplina.

Senador Canedo, 23 de março de 2015.

Roberto Sérgio Púglia – TC QOC
Comandante da 2ª CIBM



**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2ª CIBM
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM

**GOVERNO DE
GOIÁS**

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

1. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ADOLESCENTE:

EU, _____, ABAIXO
ASSINADO, PAI E/OU RESPONSÁVEL PELO
MENOR _____

_____, LIVREMENTE O AUTORIZO A FREQUENTAR O CURSO DE
FORMAÇÃO DE BOMBEIROS MIRINS, DO QUAL EU SOU CONHECEDOR DO SEU
REGIMENTO INTERNO, E ESTAREI À DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO QUANDO FOR
SOLICITADO.

2. DADOS PESSOAIS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

TELEFONE: _____ - EMAIL: _____

3. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

ESTÁ CURSANDO QUAL SÉRIE: _____

HORÁRIO EM QUE ESTUDA: _____

ESCOLA QUE FREQUENTA _____

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL